



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2017)**

~~A Comissão de Graduação em Engenharia Física, no uso de suas atribuições, com o objetivo de regular a realização de estágios não obrigatórios por parte dos alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Física;~~

RESOLVE

~~estabelecer as seguintes condições para concessão, por parte da Coordenação da COMGRAD-ENGFIS, de autorização para realização desses estágios:~~

- ~~a) Somente serão concedidas autorizações a alunos que já tenham obtido, no mínimo, 90 dos créditos obrigatórios exigidos para a integralização curricular do curso de Engenharia Física.~~
- ~~b) Para alunos que tenham obtido um número total de créditos obrigatórios menor que 130, somente serão concedidas autorizações para estágios com carga horária máxima de 20 horas semanais, e será exigida a matrícula em um mínimo de 20 créditos no semestre da solicitação.~~
- ~~c) Para alunos que já tenham obtido um número total de créditos obrigatórios igual ou superior a 130, poderão ser concedidas autorizações para estágios com carga horária de até 30 horas semanais, mediante avaliação do histórico escolar e do plano de atividades. Nesse caso, será exigida a matrícula em um mínimo de 12 créditos no semestre da solicitação.~~
- ~~d) Novas autorizações ou renovações de autorização somente serão concedidas, se o aluno tiver apresentado o relatório do período de estágio anterior.~~
- ~~e) Pedidos que não se enquadrarem nas condições acima somente poderão ser aprovados, em caráter excepcional, após análise individual do caso por parte da Comissão de Graduação.~~

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

Prof. Altair Sória Pereira
Coordenador da COMGRAD-ENGFIS